Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 44.172.924/0001-40

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 26855-039-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da companhia investida

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, o Fundo detém títulos de dívida conversíveis em ações da Credit Vista Technologies Limited ("Companhia Investida"). As demonstrações contábeis da Companhia Investida, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas com parágrafo de ênfase relacionado a incerteza relevante quanto à sua continuidade operacional, em decorrência dos prejuízos acumulados nos últimos exercícios. A manutenção de suas atividades depende do suporte financeiro do cotista controlador, por meio de novos aportes, bem como da geração futura de lucros. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa no 5 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possuía investimento em ações de companhias de capital fechado, as quais foram avaliadas pelo valor justo no montante de R$ 43.791 mil, o equivalente a 78,50% de seu Patrimônio Líquido. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas envolvendo alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Dessa forma, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento nas companhias investidas por meio de confirmação externa; **(iii)** para as companhias investidas aplicáveis, analise das últimas demonstrações contábeis auditadas; **(iv)** envolvimento dos especialistas em finanças corporativas para revisão dos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos memorandos baseados pelo custo de aquisição e rodadas de investimentos e; **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Investimento em notas promissórias e contratos de mútuos conversíveis em ações

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Contratos de mútuos e outros instrumentos conversíveis em ações)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía participações em companhias de capital fechado por meio de notas promissórias e contratos de mútuos conversíveis em ações, no montante de R$ 11.948 mil, o equivalente a 21,42% de seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização, a existência e a realização desses ativos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo da totalidade dos ativos; **(iii)** validação da existência dos investimentos por meio de seus respectivos contratos; **(iv)** análise dos contratos de investimentos, atentando-se para os critérios de conversibilidade em ações patrimoniais das companhias de acordo com o estabelecido na Instrução CVM 175; **(v)** revisão e avaliação dos memorandos baseados pela manutenção do valor de custo de aquisição e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação da valorização, da realização e da existência dos investimentos foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
TMF Brasil Servicos De Administração De Fundos Ltda
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Quantidade	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**208**	**0,37**		**589**	**1,05**
Disponibilidade						**1**	**-**
Depósitos bancários			-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa			**208**	**0,37**		**588**	**1,05**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		2.457	208	0,37	7.975	588	1,05
Ações de companhias fechadas	**5**		**43.791**	**78,50**		**36.919**	**66,14**
Connectly Inc.		1.804.449	26.587	47,66	1.804.449	26.587	47,63
Topsort, Inc.		200.867	10.332	18,52	200.867	10.332	18,51
Automaton Inc		229.708	6.872	12,32	-	-	-
Mútuo Conversível	**6**		**1.264**	**2,27**		**1.264**	**2,26**
Logstore			1.264	2,27		1.264	2,26
Notas promissórias	**6**		**10.684**	**19,15**		**17.214**	**30,85**
Credit Vista Technologies Limited			10.684	19,15		11.252	20,16
Automaton, INC			-	-		5.962	10,69
Total do ativo			**55.947**	**100,29**		**55.986**	**100,30**
Passivo							
Valores a pagar			**161**	**0,29**		**165**	**0,30**
Taxa de gestão			102	0,18		84	0,15
Taxa de administração			16	0,03		13	0,02
Auditoria			39	0,07		65	0,12
Demais despesas			4	0,01		3	0,01
Total do passivo			**161**	**0,29**		**165**	**0,30**
Patrimônio líquido			**55.786**	**100,00**		**55.821**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**55.947**	**100,29**		**55.986**	**100,30**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
TMF Brasil Servicos De Administração De Fundos Ltda
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Títulos e valores mobiliários			
Cotas de fundo de investimento	**4**	**38**	**79**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		38	79
Títulos e valores mobiliários		**342**	**13.139**
Notas promissórias conversíveis	**6**	(734)	2.778
Resultado com ações de companhias no exterior	**5**	1.076	10.361
Despesas de serviços técnicos especializados	**9**	**(47)**	**(287)**
Taxa de custódia e auditoria		(47)	(195)
Taxa de consultoria jurídica		-	(62)
Taxa de consultoria		-	(30)
Despesas da Administração	**9**	**(1.223)**	**(1.125)**
Taxa de gestão	**16**	(1.045)	(972)
Taxa de administração	**16**	(178)	(142)
Taxa de controladoria		-	(11)
Demais despesas	**9**	**(13)**	**(119)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(13)
Taxa Anbima		-	(2)
Outras despesas		(3)	(105)
Resultado líquido no exercício		**(903)**	**11.687**
Quantidade de cotas		*49.267.061*	*48.399.061*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,018)*	*0,241*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
TMF Brasil Servicos De Administração De Fundos Ltda
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado líquido no exercício	**(903)**	**11.687**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**(903)**	**11.687**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
Tmf Brasil Servicos De Administração De Fundos Ltda
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2024	**23.267.334**	**30.690**	**(4.265)**	**26.425**
Integralização de cotas	25.131.727	17.709	-	17.709
Resultado líquido do exercício		-	11.687	11.687
Saldos em 31 de março de 2025	**48.399.061**	**48.399**	**7.422**	**55.821**
Integralização de cotas	868.000	868	-	868
Resultado líquido do exercício		-	(903)	(903)
Saldos em 31 de março de 2026	**49.267.061**	**49.267**	**6.519**	**55.786**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
TMF Brasil Servicos De Administração De Fundos Ltda
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento	38	79
Pagamento de taxa de gestão	(1.027)	(968)
Pagamento de taxa de administração	(175)	(139)
Pagamento de consultoria jurídica	-	(62)
Pagamento de consultoria	-	(30)
Pagamento de taxa de auditoria e custódia	(70)	(130)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(12)	(13)
Pagamento de taxa de controladoria	-	(11)
Pagamento de taxa de Anbima	-	(2)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3)	(104)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.249)**	**(1.380)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	-	(16.408)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(16.408)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	868	17.709
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	**868**	**17.709**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(381)**	**(79)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	589	668
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	208	589
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(381)**	**(79)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais resultado líquido do exercício	**(903)**	**11.687**
Notas promissórias conversíveis	734	(2.778)
Ações de companhias	(1.076)	(10.361)
(Redução) Aumento de outros passivos	(4)	73
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.249)**	**(1.380)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.172.924/0001-40
Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

A Classe única do Fundo de Investimento em Participações RX Ventures Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Classe/Fundo"), foi constituído em 09 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de abril de 2022. O prazo de duração do Fundo é de 8 anos contados a partir da primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por mais 2 anos por deliberação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo, e realizará investimentos na aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis em ações, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, atuantes em todos os segmentos da economia e que atendam os requisitos exigidos pela regulamentação aplicável, especialmente nos setores de moda e varejo, incluindo mas não se limitando a, companhias de moda e *lifestyle*, *ecommerce* e *marketplace*, *fintechs*, marketing relacionamento e conteúdo, logística e *supply chain*, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, investindo os recursos com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido. Os investimentos poderão ser realizados de forma direta ou indireta, por meio de aquisição de Cotas de outros fundos de investimentos em participações ou, ainda, de sociedades de investimentos no exterior, independentemente de sua natureza jurídica, desde que assegurada a efetiva influência, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 578 (Revogada pela Instrução CVM nº 175/22), nas referidas sociedades ("Ativos Alvo"). Nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 578 (Revogada pela Instrução CVM nº 175/22), o Fundo deverá manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido aplicado nos ativos alvo.

O público alvo do Fundo é formado por pessoas físicas, jurídicas e fundos de investimento, investidores locais ou não-residentes, que (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do Fundo e busquem retorno de rentabilidade, no médio e longo prazos, condizente com a política de investimentos do Fundo; (ii) estejam conscientes de que o investimento em cotas do Fundo não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de as negociações das Cotas no mercado secundário serem pequenas ou inexistentes; e (iii) sejam considerados investidores profissionais, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a administradora e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda. (“gestor”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Instrumentos Financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (‘preço cotado’ ou ‘preço de mercado’).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para fins de divulgação da mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros pelo nível de hierarquia de mensuração, conforme abaixo:

Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, quando reconhecidos são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado com ações de companhias no exterior".

d) Instrumentos de dívidas conversíveis em ações

Instrumentos de dívidas conversíveis em ações são contabilizados pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Para casos em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade aceitável, a contabilização do investimento é através do valor do investimento original devidamente corrigido de acordo com as suas respectivas cláusulas de remuneração, usando as taxas de juros pro-rata-die entre o desembolso e a data de fechamento anual do Fundo.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e reconhecido na demonstração do resultado na rubrica "Dividendos e bonificações".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

		31/03/2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de investimentos (*)	84,565381	2.457	208
Total		**2.457**	**208**

		31/03/2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimentos (*)	73,735265	7.975	588
Total		**7.975**	**589**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui investimentos em cotas de fundos do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Fundo”) CNPJ: 06.175.696/0001-73, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do

CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto. O Itaú Soberano Renda Fixa, teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de outubro de 2024, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026 A Classe auferiu receita de R$ 38 (R$ 79 em 2025) registrada na rubrica "Cotas de fundo de investimento - Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento".

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Connectly Inc.	1.804.449	16.226	26.587	5,38%
Topsort, Inc.	200.867	10.332	10.332	1,44%
Automaton Inc	229.708	5.796	6.872	0,19%
Total		**32.354**	**43.791**	

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Connectly Inc.	1.804.449	16.226	26.587	5,38%
Topsort, Inc.	200.867	10.332	10.332	1,44%
Total		**26.558**	**36.919**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026				
Ações de companhias fechadas	**mar/25**	**Aquisição de Ações**	**Conversão de ações**	**Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**mar/26**
Connectly Inc.	26.587	-	-	-	-	26.587
Topsort, Inc.	10.332	-	-	-	-	10.332
Automaton Inc		-	5.796 (*)	-	1.076	6.872
Total	**36.919**	**-**	**5.796**	**-**	**1.076**	**43.791**

		31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**mar/24**	**Aquisição de Ações**	**Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**mar/25**
Connectly Inc.	10.150	6.076	-	10.361	26.587
Topsort, Inc.	-	10.332	-	-	10.332
Total	**10.150**	**16.408**	**-**	**10.361**	**36.919**

(*) Em 31 de dezembro de 2025 a Nota Comercial foi convertida em participação societária, passando a Classe a deter 229.708 ações registrada ao custo de R$ 5.796.

a) Descrição da companhia investida

- **Connectly Inc. (“Connectly”)**

A Connectly Inc. foi constituída no estado de Delaware em dezembro de 2020. A Connectly é uma empresa especializada em soluções de comunicação e automação para empresas, focada em melhorar a interação entre negócios e seus clientes por meio de canais de mensagens, como WhatsApp, Facebook Messenger e SMS. Utilizando inteligência artificial e tecnologia de automação, a Connectly oferece uma plataforma integrada que permite às empresas gerenciarem conversas, automatizar respostas, e oferecer suporte ao cliente de forma eficiente e personalizada.

Conforme contrato de compra de ações preferenciais de 06 de setembro de 2023, o Fundo adquiriu 1.392.079 ações de série A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Connectly INC representativas de 5,33% do capital social total e votante da Connectly INC em bases totalmente diluídas por R$ 10.150 (USD 2.000).

Em 4 de agosto de 2024, o Fundo celebrou um acordo de investimento com a Connectly, no qual ficou acordada a aquisição de ações preferenciais Série B. O investimento totalizou US$ 1.106 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta e cinco dólares e onze centavos), correspondente à aquisição de 412.370 ações preferenciais Série B. A operação foi liquidada em 14 de agosto de 2024, pelo valor de R$ 6.076, convertido com base na cotação do dólar vigente na data da liquidação.

As demonstrações contábeis da Connectly referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Frank, Rimerman + Co. LLP, que emitiu o relatório de auditoria sem modificações em 30 de abril de 2026.

- **Topsort, Inc. (“Topsort”)**

A Topsort é uma empresa de tecnologia especializada em infraestrutura de publicidade baseada em inteligência artificial, com foco em soluções para o ecossistema de e-commerce. Seu objetivo é democratizar tecnologias de monetização por meio de leilões e algoritmos de performance, tradicionalmente utilizadas por grandes empresas do Vale do Silício, tornando-as acessíveis a marketplaces, varejistas, marcas e agências.

Em 4 de abril de 2024, o Fundo celebrou um acordo de investimento com a Topsort, no qual ficou acordada a aquisição de ações preferenciais da Série A. O investimento totalizou US$ 1.999 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove dólares e oitenta e seis centavos, correspondente à aquisição de 200.867 ações. A operação foi liquidada em 25 de abril de 2024, pelo valor de R$ 10.332, convertido com base na cotação do dólar vigente na data da liquidação.

A Topsort apresentou receita bruta anual superior a R$ 20.000 em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, de acordo com o inciso I, §1º do artigo 14 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, as companhias que se enquadram nesse critério devem submeter suas demonstrações financeiras à auditoria anual por auditor independente, observando o prazo de até 2 (dois) anos contados da data de encerramento do exercício social em que tenham registrado receita bruta anual superior ao referido limite.

- **Automaton Inc**

A Automaton, INC ("Automaton") é uma plataforma que combina RFID (identificação por radiofrequência) e visão computacional buscando o autonomous retail e autonomous check-out. A tecnologia desenvolvida pela companhia oferece velocidade e acuraria na localização, o que permite: i) gestão do estoque de maneira eficiente (reposição in-store rápida), ii) mensuração o comportamento dos clientes, e, iii) check-out autônomo. Possui como clientes: American Eagle Stores, Uniqlo, Gap/Old Navy, entre outros.

A companhia iniciou suas operações em 2012 e desenvolveu toda a tecnologia.

Em 31 de dezembro de 2025 o mútuo foi convertido em participação e a Classe passou a deter 229.708 ações pelo montante de R$ 5.796.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

- **Connectly Inc. ("Connectly")**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5a, em 04 de agosto de 2024, a Connectly realizou uma nova rodada de investimentos com a emissão de ações preferenciais Série B. Com base nessa transação, que foi realizada em condições de mercado e entre partes independentes, a Administradora e a Gestora concluíram que essa rodada representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para fins de mensuração do investimento do Fundo. Assim, o valor da Connectly foi reavaliado com base no valuation implícito da rodada.

- **Topsort, Inc. ("Topsort")**

A Administradora e a Gestora entendem que o valor do investimento inicial foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações da Topsort.

O Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até a data de emissão destas demonstrações financeiras que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

- **Automaton Inc**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5a, em dezembro de 2025 a Automaton realizou uma operação de conversão de instrumentos conversíveis em ações preferenciais Série B-2022A. Com base nessa transação, realizada em condições de mercado e entre partes independentes, a Administradora e a Gestora concluíram que o preço implícito na operação representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para fins de mensuração do investimento do Fundo. Assim, o valor da Automaton foi reavaliado com base no valuation implícito da última rodada de investimento da companhia

6. Contratos de mútuos e outros instrumentos conversíveis em ações

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo detém investimentos em contratos de mútuos e notas conversíveis em ações de companhias de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Instrumentos conversíveis em ações	Características	Remuneração	Vencimento	Valor de emissão	31/03/2026
Credit Vista Technologies Limited	Nota Promissória	5% ao ano	10/08/2027	9.042	10.684
Logstore Tecnologia Ltda.	Mútuo	1% ao ano	31/12/2026	1.260	1.264
Total				**10.302**	**11.948**

Instrumentos conversíveis em ações	Características	Remuneração	Vencimento	Valor de emissão	31/03/2025
Credit Vista Technologies Limited	Nota Promissória	5% ao ano	10/08/2026	9.042	11.252
Automaton, INC	Nota Promissória	2% ao ano	N/A	5.023	5.962
Logstore Tecnologia Ltda.	Mútuo	1% ao ano	27/07/2025	1.260	1.264
Total				**15.325**	**18.478**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025:

Instrumentos conversíveis em ações	Saldo em 31/03/2025	Aquisições	Baixa	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/03/2026
Logstore Tecnologia Ltda.	1.264	-	-	-	1.264
Credit Vista Technologies Limited	11.252	-	-	(568)	10.684
Automaton, INC	5.962	-	(5.796) (*)	(166)	-
Total	**18.478**	**-**	**(5.796)**	**(734)**	**11.948**

(*) Nota comercial convertida em participação societária.

Instrumentos conversíveis em ações	Saldo em 31/03/2024	Aquisições	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/03/2025
Logstore Tecnologia Ltda.	1.264	-	-	1.264
Credit Vista Technologies Limited	9.349	-	1.903	11.252
Automaton, INC	5.087	-	875	5.962
Total	**15.700**	**-**	**2.778**	**18.478**

a) Descrição da companhia investida

- **Logstore Tecnologia Ltda.**

A Logstore Tecnologia Ltda. ("Logstore" ou "Companhia") é sociedade empresária limitada, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia é uma startup que tem como objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento, sem cessão definitiva de software e hardwares customizáveis ou não customizáveis, assim como criação de aplicativos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, processamento de dados, portais e provedores de acesso, atividades de intermediação e cobrança, consultoria em tecnologia e outros serviços prestados a empresas, inclusive apoio administrativo, comercio varejista de produtos relacionados à tecnologia.

Em 26 de julho de 2022, o Fundo e a Logstore firmaram um contrato de mútuo conversível e outras avenças, no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de um mútuo de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 1.260.

O Fundo poderá a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, exigir a transformação da Companhia em sociedade por ações e converter o Mútuo em ações preferenciais classe A representativas do capital social da Companhia.

A conversão do mútuo será realizada de acordo com as condições estabelecidas no contrato, utilizando como base o *valuation post-money* da companhia conforme estabelecido no contrato, sendo a conversão baseada no saldo financeiro do mútuo. O preço unitário por ação será calculado com base no *valuation* acordado no contrato, resultando em um número de ações proporcional ao valor do mútuo em relação ao *valuation post-money*. Uma vez efetuada a conversão do saldo financeiro do mútuo, o Fundo passará a deter 3,00% do capital social da companhia, conforme estabelecido no contrato. Esse percentual será calculado em Bases Totalmente Diluídas, levando em consideração todos os títulos conversíveis e as participações futuras, de acordo com o *cap table* da empresa.

A Logstore não apresentou receita bruta anual superior a R$ 20.000 em 31 de dezembro de 2025, desta forma, de acordo com o item I, §1º do artigo 14 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, companhias enquadradas nesses critérios estão dispensadas de seguir algumas práticas de governanças, que incluem, dentre outras, a auditoria anual de suas demonstrações financeiras por auditores independentes.

- **Credit Vista Technologies Limited**

A Credit Vista Technologies Limited ("Klavi" ou "Companhia") é uma sociedade limitada estabelecida e domiciliada nas Ilhas Cayman. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) correspondente de instituições financeiras; (ii) atividades auxiliares dos serviços financeiros; (iii) desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de softwares, customizáveis ou não customizáveis, para pessoas físicas ou jurídicas, para fins de gerenciamento de finanças, consultoria financeira e disponibilização de informações para avaliação de capacidade financeira; e (iv) holding de instituições não financeiras.

Em 10 de agosto de 2022, o Fundo e a Klavi celebraram um Acordo de Compra de Notas Promissórias (*Note Purchase Agreement*), no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Promissória Conversível de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 9.042 (USD 1.750).

A Nota Promissória fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 5% ao ano, em forma de juros simples, calculados pro *rata temporis* por dias decorridos, na base de 365 dias.

As Notas Promissórias poderão ser convertidas em ações da Companhia nos seguintes casos:

I. Na hipótese de a Companhia realizar uma rodada de investimento, após 10 de agosto de 2022, que implique em uma captação de aportes em valor igual ou superior a USD 15.000 (quinze milhões de dólares);

II. Na hipótese da ocorrência das seguintes transações societárias: (a) a venda, transferência ou alienação de todos ou substancialmente de todos os ativos da Empresa e/ou ativos de suas subsidiárias, (b) a realização de uma fusão ou consolidação da Companhia com outra entidade, (c) uma operação de transferência (seja por fusão, consolidação ou troca) das ações da Companhia para uma pessoa ou grupo de pessoas relacionadas, desde que, após tal transação, tal pessoa ou grupo de pessoas relacionadas detenha 50% ou mais de ações com direito a voto da Companhia, e (d) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se tal operação ter como único objetivo a alteração da jurisdição de constituição da Companhia ou criar uma holding que passará a ser detida substancialmente, nas mesmas proporções, pelas pessoas que detinham as ações da Companhia anteriormente;

III. Caso os eventos mencionados nos itens acima não ocorram, as Notas Promissórias serão convertidas em 10 de agosto de 2027.

A conversão da nota promissória será realizada de acordo com as condições estabelecidas no contrato. O principal de cada nota será convertido, com base no *valuation post-money de conversão* e capitalização conforme estabelecido no contrato, automaticamente e sem qualquer ação da companhia ou do titular de tal nota, em ações de conversão após o fechamento do próximo financiamento de capital próprio. O número de ações de conversão a serem emitidas após tal conversão será igual ao quociente obtido pela divisão do principal em circulação em uma nota a ser convertida, na data da conversão, pelo preço de conversão aplicável.

As demonstrações contábeis da Klavi referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda, que emitiu o relatório de auditoria sem modificações, mas com uma ênfase, conforme segue, em 02 de abril de 2026:

"Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.1, que indica que a Empresa, ainda em fase inicial de operações, vem registrando prejuízos recorrentes. Conforme descrito na referida nota, a continuidade operacional da Empresa depende do suporte financeiro do quotista controlador, por meio de aportes e integralizações de capital, bem como da futura geração de resultados positivos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

- **Automaton, INC**

A Automaton, INC ("Automaton") é uma plataforma que combina RFID (identificação por radiofrequência) e visão computacional buscando o autonomous retail e autonomous check-out. A tecnologia desenvolvida pela companhia oferece velocidade e acuraria na localização, o que permite: i) gestão do estoque de maneira eficiente (reposição in-store rápida), ii) mensuração o comportamento dos clientes, e, iii) check-out autônomo. Possui como clientes: American Eagle Stores, Uniqlo, Gap/Old Navy, entre outros.

A companhia iniciou suas operações em 2012 e desenvolveu toda a tecnologia.

Em 03 de maio de 2023, o Fundo e a Automaton, INC. celebraram um Acordo de Compra de Notas Promissórias, no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Promissória Conversível de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 5.023 (USD 1.000).

A Nota Promissória fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 2% ao ano, em forma de juros simples, calculados pro *rata temporis* por dias decorridos, na base de 365 dias e atualizadas pela variação cambial.

As Notas Promissórias poderão ser convertidas em ações da Companhia nos seguintes casos:

i. Na hipótese de a Companhia realizar uma rodada de investimento, durante o *duration* atual da nota, que implique em uma captação de aportes em valor não inferiores a USD 6.000 (seis milhões de dólares);

ii. Na hipótese de a Companhia realizar um novo financiamento de capital em uma transação que não constitua um Financiamento Qualificado enquanto esta nota permaneça em circulação

iii. Na hipótese desta Nota permanecer pendente em sua respectiva data de vencimento. Nesse caso, o saldo principal pendente desta Nota e quaisquer juros acumulados não pagos serão convertidos em ações de uma série recém-criada de ações preferenciais da Empresa mediante eleição dos Detentores Majoritários dada antes da Data de Vencimento.

iv. Na hipótese da ocorrência de mudança de controle da empresa enquanto esta Nota permanecer em circulação. Nesse caso, caso não ocorra a conversão em ações ordinárias da empresa a um preço de conversão igual ao quociente resultante da divisão de USD 175.000 (cento e setenta e cinco milhões de dólares), pelo número de ações ordinárias em circulação da Sociedade imediatamente antes da Mudança de Controle, o emissor reembolsará o Titular em dinheiro em um valor igual ao valor principal em aberto desta Nota mais quaisquer juros acumulados não pagos sobre o principal original.

A conversão da nota promissória será realizada de acordo com as condições estabelecidas no contrato. O principal de cada nota será convertido, com base no *valuation post-money de conversão* e capitalização conforme estabelecido no contrato, automaticamente e sem qualquer ação da companhia ou do titular de tal nota, em ações de conversão após o fechamento do próximo financiamento de capital próprio. O número de ações de conversão a serem emitidas após tal conversão será igual ao quociente obtido pela divisão do principal em circulação em uma nota a ser convertida, na data da conversão, pelo preço de conversão aplicável.

A Automaton apresentou receita bruta anual superior a R$ 20.000 em 31 de dezembro de 2025, desta forma, de acordo com o item I, §1º do artigo 14 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, companhias enquadradas nesses critérios possuem um prazo de até 2 (dois) anos (contados do encerramento do exercício em que houve o excesso) para se adequar a novas exigências.

Em 31 de dezembro de 2025 a Nota Comercial foi convertida em participação societária, passando a Classe a deter 229.708 ações registrada ao custo de R$ 5.796.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de concentração de investimentos

O Fundo aportará recursos, exclusivamente, nas sociedades investidas e nos Investimentos, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos elegíveis e para os outros ativos que poderão compor a carteira do Fundo, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicar em risco de concentração dos investimentos do Fundo em ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas. Assim, quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de valores mobiliários, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora, visto que os riscos dos Investimentos do Fundo estarão diretamente relacionados à solvência da emissora.

Riscos de liquidez

As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os investimentos, inclusive por ocasião do término do Período de Duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas antes do término do PERÍODO DE DURAÇÃO do Fundo, exceto no caso de liquidação do Fundo. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no item 1.2 do Anexo I deste regulamento, e, adicionalmente, às restrições contidas na Resolução CVM 160, o que resulta em restrições adicionais a tal negociação de cotas pelos cotistas.

Riscos de mercado em geral

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos Investimentos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de distribuição

Não se pode garantir que as operações do Fundo serão rentáveis, que do Fundo conseguirá evitar perdas, nem que os rendimentos de seus investimentos estarão disponíveis para distribuição aos cotistas. O Fundo não terá outra fonte de recursos com a qual possa realizar distribuições aos cotistas além dos rendimentos e dos ganhos auferidos com os seus investimentos e o retorno do capital investido. Dessa forma, caso o Fundo não obtenha os retornos esperados dos Investimento e e/ou sofra perdas, pode não ser possível realizar distribuições aos cotistas.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (i) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo, (ii) a liquidação do Fundo ou, ainda, (iii) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Riscos relacionados às sociedades e investimentos e aos demais ativos

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada nas Sociedades Investidas e nos Investimentos. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas e nos Investimentos, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e dos Investimentos, (ii) solvência das Sociedades Investidas e dos Investimentos, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e dos Investimentos, bem como da atualidade das tecnologias utilizadas nas atividades das Sociedades Investidas e de sua contínua aceitação e competitividade nos respectivos mercados consumidores. Tais riscos podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Os pagamentos como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida ou Investimento, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco decorrente do prazo para resgate das cotas

Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos

Em caso de iliquidez dos investimentos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Especial de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco de resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo

O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, do Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação do Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco de potencial conflito de interesses

O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Investidas, nas quais os membros do comitê de investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação societária, direta ou indiretamente. Além disso, o Fundo poderá figurar como contraparte da administradora, da gestora, de membros do comitê de investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com cotistas da próprio Fundo, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Investidas e nos Investimentos, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades. Nesses casos, o Fundo, na posição de sócio minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a sócios minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Risco relacionado à pandemia

Os negócios das Sociedades Investidas podem ser adversamente afetados, direta ou indiretamente, em decorrência da pandemia declarada em consequência da Covid-19, ou de outras epidemias e/ou pandemias que eventualmente ocorram. A pandemia de Covid-19, especificamente, já vem sujeitando empresas de todo o mundo a eventos adversos, tais como:

- Calamidade pública;
- Força maior;
- Interrupção na cadeia de suprimentos;
- Interrupções e fechamentos de fábricas, centros de distribuição, instalações, lojas e escritórios;
- Redução do número de funcionários e prestadores de serviço em atividade em razão de quarentena, afastamento médico, greves, entre outros fatores;
- Declínio de produtividade decorrente da necessidade de trabalho remoto de
- funcionários, prestadores de serviços, entre outros;
- Restrições de viagens, locomoção e distanciamento social;
- Aumento dos riscos de segurança cibernética;
- Efeitos da desaceleração econômica a nível global e nacional;

- Diminuição de consumo;
- Aumento do valor, falta ou escassez, de matéria-prima, energia, bens de capital e insumos;
- Inacessibilidade ou restrição do acesso aos mercados financeiros e de capitais;
- Volatilidade dos mercados financeiros e de capitais;
- Redução ou falta de capital de giro;
- Inadimplemento de obrigações e dívidas, renegociações de obrigações e dívidas, vencimento antecipado de obrigações e dívidas, moratórias, waivers, falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, entre outros;
- Medidas governamentais tomadas com o intuito de reduzir a transmissão e a contaminação pela Covid-19; e
- Medidas governamentais e/ou regulatórias tomadas com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19.

Tais efeitos adversos podem afetar negativamente o desempenho e resultados das Sociedades Investidas, o que pode resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos relacionados a investimento no exterior

O Fundo poderá manter até 100% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 como segue:

Encargos	31/03/2026	% PL Médio	31/03/2025	% PL Médio
Taxa de gestão	(1.045)	(1,89)	(972)	(2,18)
Taxa de custódia e auditoria	(47)	(0,08)	(195)	(0,44)
Taxa de administração	(178)	(0,32)	(142)	(0,32)
Taxa de consultoria jurídica	-	-	(62)	(0,14)
Taxa de consultoria	-	-	(30)	(0,07)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(0,02)	(13)	(0,03)
Taxa de controladoria	-	-	(11)	(0,02)
Taxa Anbima	-	-	(2)	(0,00)
Outras despesas	(3)	(0,01)	(105)	(0,24)
Total	**(1.283)**	**(2,32)**	**(1.532)**	**(3,42)**

No exercício findo em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido médio foi de R$ 55.314. Em 2025 – R$ 44.587.

10. Subclasse de cotas do Fundo

O patrimônio da Classe corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 49.267.061,00000000 cotas integralizadas (48.399.061,00 cotas integralizadas em 2025).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2026 é de 1,132318 (R$ 1,153349 em 2025).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	55.314	1,132318	(0,88)
Exercício findo em 31 de março de 2025	44.587	1,153349	35,52

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160 por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi integralizado o valor de R$ 868 (R$ 17.709 em 2025).

- **Inadimplemento**

O cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento, no compromisso de investimento e no boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento, sobre o valor inadimplido, das penalidades indicadas no regulamento. Não obstante, a Administradora notificará o Cotista inadimplente para sanar o respectivo inadimplemento no prazo de até 5 (cinco) dias corridos

Caso o cotista inadimplente não sane o inadimplemento a que se refere o item VI acima dentro 5 (cinco) dias corridos contados da Notificação de Inadimplemento, a Administradora poderá, de forma discricionária, tomar as seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas em determinada Chamada de Capital, acrescidos de (a) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento) sobre o débito corrigido; (b)correção monetária calculada pela variação do IPCA, pro rata temporis e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis;

(ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pelo Fundo devidos ao Cotista Inadimplente, desde a data em que tais valores inadimplidos deveriam ter sido pagos até a data em que ocorrer o pagamento integral do saldo dos valores inadimplidos, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

(iii) contrair, em nome do Fundo, empréstimo para sanar o referido inadimplemento, limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao Cotista inadimplente. Nessa hipótese, o Administrador poderá, em nome do Fundo, dar as Cotas do Cotista inadimplente como garantia do referido empréstimo e utilizar quaisquer recebíveis oriundos de tais Cotas do Cotista inadimplente para repagar tal empréstimo, nas condições acordadas entre o Administrador e a instituição concedente do empréstimo;

(iv) convocar uma Assembleia Geral de Cotistas, caso o Fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da Chamada de Capital em questão, com o objetivo de deliberar que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente seja integralizado pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada Cotista na Chamada de capital em questão, limitado à quantidade de cotas subscritas de cada Cotista e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do Cotista inadimplente.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Fundo incorporará os recursos decorrentes de alienação de ativos e os rendimentos ao seu patrimônio líquido. A Administradora, após o pagamento das despesas e encargos do Fundo, realizará amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, sempre que existirem recursos disponíveis em caixa do Fundo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo e recebimento de rendimentos. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda
Controladoria:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria
Custódia	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda

As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Os instrumentos conversíveis em ações estão registrados nos livros contábeis ou sistemas internos das respectivas companhias investidas.

16. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Até de 22 de janeiro de 2026:

A Administradora, pelos serviços de administração do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a 0,09% ao ano, aplicado sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sujeita, contudo, ao valor mínimo mensal de (i) R$13 até 20 de dezembro de 2024; (ii) R$14 a partir de 21 de dezembro de 2024, até 20 de dezembro de 2025; e (iii) R$15 a partir de 21 de dezembro de 2025.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente.

De 22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026:

Pelos serviços de administração da Classe Única faz jus a uma remuneração correspondente a 0,09% ao ano, aplicado sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe Única, sujeita, contudo, ao valor mínimo mensal de (i) R$13 até 20 de dezembro de 2024; (ii) R14 a partir de 21 de dezembro de 2024, até 20 de dezembro de 2025; e (iii) R$15 a partir de 21 de dezembro de 2025.

Os valores mínimos mensais devidos à título de Taxa de Administração serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substitui-lo, a partir da data de início da Classe Única. Não obstante, sobre os valores devidos à título de Taxa de Administração serão acrescidos os respectivos tributos, impostos, contribuições e taxas incidentes.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 178 (R$ 142 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Até 22 de janeiro de 2026:

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe Única, a Gestora receberá uma remuneração calculada da seguinte forma ("Taxa de Gestão"): (i) desde a data de início do Fundo até o dia 31 de janeiro de 2026, será cobrada uma remuneração fixa mensal bruta de R$ 80, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, em janeiro de cada ano; (ii) a partir de 01 de fevereiro de 2026, até o final do Período de Investimento da Classe Única, o valor previsto no item "i", devidamente corrigido, será acrescido de uma remuneração fixa mensal bruta de R$ 15 e será anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA

acumulado nos últimos 12 meses, em janeiro de cada ano; (iii) durante todo o Período de Desinvestimento será aplicado um desconto de 8,5% sobre o valor mensal referido no item (ii) e, a cada 12 meses a partir do primeiro mês do Período de Desinvestimento, será aplicado o percentual de desconto adicional de 8,5% sobre a última parcela paga no mês imediatamente anterior, aplicando se, no entanto, a devida correção monetária, limitado ao percentual máximo de 30% até o término do Período de Desinvestimento. O pagamento da Taxa de Gestão será realizado até o 5º dia útil de cada mês.

Além da remuneração prevista no item acima, a Gestora receberá ainda, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, um prêmio de performance calculado com base na fórmula descrita:

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

<u>De 22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026:</u>

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe Única, a Gestora recebe uma remuneração calculada da seguinte forma: (i) desde a data de início do Fundo até o dia 31 de janeiro de 2026, será cobrada uma remuneração fixa mensal bruta de R$ 80, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em janeiro de cada ano; (ii) a partir de 01 de fevereiro de 2026, até o final do Período de Investimento da Classe Única, o valor previsto no item "i", devidamente corrigido, será acrescido de uma remuneração fixa mensal bruta de R$ 15 e é anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em janeiro de cada ano; (iii) durante todo o Período de Desinvestimento será aplicado um desconto de 8,5% (oito inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal referido no item (ii) e, a cada 12 (doze) meses a partir do primeiro mês do Período de Desinvestimento, será aplicado o percentual de desconto adicional de 8,5% (oito inteiros e cinco centésimos por cento) sobre a última parcela paga no mês imediatamente anterior, aplicando-se, no entanto, a devida correção monetária, limitado ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) até o término do Período de Desinvestimento. O pagamento da Taxa de Gestão será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.045 (R$ 972 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O prêmio de performance corresponderá a 8% dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem os valores integralizados pelos cotistas, atualizados pelo IPCA e acrescidos de 8% ao ano, desde a data da integralização das cotas até a data da distribuição ou liquidação do Fundo. O cálculo do prêmio de performance deve ser calculado a partir do seguinte racional:

(i) Todos os valores integralizados pela LRSA, conforme abaixo definido, serão corrigidos por IPCA + 8% ao ano;
(ii) As saídas realizadas ao longo do período do Fundo para a LRSA também serão corrigidas pelo IPCA +8% ao ano até que o montante atinja o valor total integralizado pela LRSA corrigido por IPCA + 8% ao ano;
(iii) Os valores que excederem o montante integralizado corrigido por IPCA + 8% ao ano passarão a compor a base de cálculo para o prêmio de performance e deixarão de ser corrigidos por IPCA + 8% ao ano;
(iv) O prêmio de performance será de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo no item acima;
(v) Em caso de saída das investidas para a própria companhia o percentual aplicado será de 8%; e
(vi) O prêmio de performance será a base de cálculo multiplicada pela taxa de performance.

Somente haverá pagamento do prêmio de performance, que será sempre calculado e devido exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas em dinheiro, quando o resultado da fórmula acima for positivo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesa com taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Até de 22 de janeiro de 2026:

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração prevista acima e não poderá exceder 0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido, sem prejuízo do valor mínimo mensal de R$ 3, de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a administradora.

De 22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026:

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração prevista acima e não pode exceder 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, sem prejuízo do valor mínimo mensal de R$ 3, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$38 (R$11 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 23/21, registre-se que a administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 16 não ocorreram operações compromissadas, operações com derivativos, operações com corretora do grupo na intermediação de compra e venda e depósito em conta corrente.

22. Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada em 22 de janeiro de 2025, foi deliberada a seguinte matéria:

- Alteração do Período de Investimento do Fundo, passando dos primeiros 4 (quatro) anos para os primeiros 6 (seis) anos do Período de Duração do Fundo (“Alteração do Período de Investimento do Fundo”.
- alteração do valor da Taxa de Gestão devida à Gestora, prevista na cláusula 4.3, do Anexo I, do Regulamento, passando, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a ser acrescida de R$15.

23. Eventos subsequentes

Em 20 julho de 2026, o Fundo realizou investimento de US$ 2.000 na Vestuá Limited mediante subscrição de 3.324.867 ações Série A-2. A negociação foi finalizada totalizando um investimento de R$ 10.239.

Em 10 de agosto de 2026, o fundo acordou junto à investida Credit Vista a prorrogação do vencimento de sua nota promissória em 1 ano, passando de um vencimento inicial de 10 de agosto de 2026, para 10 de agosto de 2027.

* * *

Fabio Maeyama
Diretor responsável

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador – CRC SP335768/O-0